

À, **AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim**

Ilmo. Senhor Diretor Presidente

Rua Raul Miranda e Silva, 212

Erechim, RS

Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo/Financeiro Marcos César Mroezkoski

REF: **Notificação 059/2022**

CONSÓRCIO STACIONE-VERSUL, CONCESSIONÁRIA

do serviço de estacionamento rotativo pago, no Município de Erechim, nos termos do Contrato Administrativo nº 30/2018, vem, por meio da empresa líder, **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA**, infra-assinada, perante Vossa Ilustríssima, **RESPONDER AO OFÍCIO**, nos termos quem segue:

1. A Concessionária foi notificada sobre alguns questionamentos acerca dos indicadores informados para o ano de 2021, conforme Relatório Técnico de Fiscalização nº 007/2022 – RTF. Em sendo assim, em relação aos quesitos, passa a responder:

1) **Número de parquímetros:** o relatório constatou um déficit de 04 (quatro) parquímetros, o que já foi esclarecido a agência. Esses equipamentos são um verdadeiro desperdício de recursos, visto que os usuários não utilizam, da Concessionária, que, inclusive, vem investindo em outras tecnologias, tais como, compras através de QR CODE, como forma de melhor alcançar o usuário.

2) **Reclamações:** inicialmente, reclamação não é o mesmo que sugestão, então devem ser tratadas em itens em separado. Todas as reclamações vindas da AGER, são esclarecidas e devidamente sanadas, se for o caso. Ademais, responder à reclamação, não significa dar razão ao usuário, mas sim justificar a legalidade da conduta da Concessionária.

2.1.) **Sugestões:** como bem afirma a palavra, trata-se de "sugestão" que a Concessionária não é obrigada a responder.

3) **Pesquisa de satisfação:** o Contrato Administrativo não obriga a Concessionária a fazer pesquisa de satisfação.

4) **Perdas na arrecadação:** o Contrato Administrativo é desequilibrado, como informado

5) **Número de monitores:** o relatório constatou um déficit de apenas 02 (dois) monitores, o que foi uma situação pontual, atrelada a alta rotatividade dos empregados, que foi sanada à época.

2. Alguns pontos levantados no ofício, podem vir a demandar um expediente próprio, pois a justificativas e provas do alegado, dependem de análise técnica, que pode ser viabilizada pela empresa.

4. **DO EXPOSTO**, resta atendido a todos os termos do ofício, razão pela qual o mesmo pode ser **arquivado**.

P.E. Deferimento.

Erechim, 15/agosto/2022.

STACIONE ROTATIVO HGT LTDA

Por seu representante legal

Stacione Rotativo HGT Ltda
CNPJ 06.200.940/0004-53
(54) 3712-9279
Rua Nelson Eilers, 180 Sl. 101 Centro
CEP 99700-398 Erechim - RS